



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000  
Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

## LEI Nº 2.179/2001 DE 21 DE MARÇO DE 2001

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) e dá outras providências.

Mari Inêz Ventura Mazzi, Prefeita Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), referente as seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - 00 - Executivo
- 02 - 07 - Educação
- 08.41.180.216 - Coordenação e Manutenção da Educação Pré-Escolar
- 3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.000,00
  
- 08.41.190.239 - Coordenação e Manutenção da Educação Pré-Escolar
- 3113 - Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00
  
- 08.42.188.217 - Coordenação e Manutenção do Ensino fundamental
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 10.000,00
  
- 02 - 09 - Obras e Serviços Municipais
- 10.60.325.150 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
- 4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 2.000,00
  
- 02 - 14 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
- 15.81.483.236 - Coordenação e Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
- 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 5.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

- 02 - Executivo
- 02 - 07 - Educação
- 08.42.188.217 - Coordenação e Manutenção do Ensino Fundamental
- 3113 - Obrigações Patronais ..... R\$ 25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP.: 15.890-000  
Estado de São Paulo – Fone-3826.9500

02 - 09 - Obras e Serviços Municipais  
10.58.575.137 - Pavimentação de Vias e Construção de Guias e Sarjetas  
4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 7.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de março de 2001.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação de acordo com o artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Uchoa/SP.

VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO